



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º 5/2001 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2001

Aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista da Câmara Municipal de Borba.-----

A ordem do dia foi a seguinte:-----

1. Aprovação das Actas das reuniões anteriores (Actas n.º.s 3 e 4)-----
2. Obras-----
3. Requerimentos-----
4. Candidaturas-----
5. Pedido de autorização para execução de obras por Administração Directa-----
6. Correspondência-----
7. Outras Actividades da Câmara-----

Movimento Financeiro-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia seis de Março de dois mil e um, que acusa um total de disponibilidades de **vinte e quatro milhões, duzentos e três mil, duzentos e três escudos e quarenta centavos.**-----

-----ORDEM DO DIA-----

1 – APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (Actas N.º.s 3 e 4)-----

Previamente distribuídas por todos os presentes, foram aprovadas da seguinte forma as actas das reuniões anteriores (Actas n.º.s 3 e 4)-----

Acta nº.3 – Aprovada por unanimidade.-----

Acta nº.4 – Aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Joaquim Serra por não ter participado na reunião.-----

2 – OBRAS-----

A) Particulares:-----

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras -----

Processo: **187/98** -----

Requerente: **Casa Agrícola de Penaferim** -----

Morada: Quinta de S. Pedro – S. Pedro – Sintra, 14 -----

Local da obra: S. Gregório – Rio de Moinhos - Borba. -----

Obra a executar: Recuperação de Imóveis (S. Gregório). -----

O projecto da rede predial de abastecimento de água não contempla a análise da pressão necessária ao adequado funcionamento da rede interior, como tal julga-se conveniente a análise da pressão disponível na rede pública no local de implantação da obra para averiguar a necessidade de solicitar, ao técnico autor do projecto, a adopção de soluções alternativas, que garantam o bom funcionamento da rede predial. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras com as condicionantes acima referidas. -----

Processo: **117/2000** -----

Requerente: **Maria Mercedes Pinto** -----

Morada: Rua de três, 15 - Borba -----

Local da obra: Rua de Três, 15 – Borba. -----

Obra a executar: Alteração de moradia. -----

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras. -----

Projectos de arquitectura -----

Processo: **99/2000** -----

Requerente: **Borconstrói – Sociedade Construções, Lda.,** -----

Morada: Rua S. Francisco, nº15 – 1º Esqº - Borba -----

Local da obra: Urbanização Norte da Cerca – lote 27 - Borba.-----

Obra a executar: Construção de moradia plurifamiliar. -----

Foi aprovado o projecto de arquitectura. -----

3 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara Municipal tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

Requerente: **Cabovisão, Televisão por Cabo, S.A.** -----

Morada: Lugar de Poços - Palmela -----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para traçado do cabo para rede de televisão por cabo.-----

O traçado está previsto, de acordo com o desenho anexo ao requerimento, atravessando praticamente terrenos particulares. -----

Quando muito poderá ser implantado algum poste nos terrenos dos depósitos, pelo que não se vê nenhum inconveniente, pelo que **foi aprovado o pedido de viabilidade.**-----

Processo: **477/2000** -----

Requerente: **Hugo Manuel Almeida Carola** -----

Morada: Vivenda de Sonho - Alcaraviça - Borba -----

Local: Horta dos Loureiros - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de viabilidade para demolição e edificação de nova construção. -----

Pretende o requerente demolir uma edificação com 94.50m² de área de construção/coberta registada na Conservatória, para construir uma nova para habitação no mesmo local. -----

De acordo com o artigo 22º do Regulamento do Plano de Urbanização, a parcela localiza-se em “Zona de Reserva para Áreas Verdes Arborizadas e ou Agricultadas, admitindo-se para esta zona a plantação de espécies arbóreas, instalação de mobiliário urbano, e construção de edifícios de apoio às actividades de recreio e lazer.” -----

Portanto em termos de áreas de construção, uma vez não é possível a construção de novas áreas, deverão as áreas existentes ser mantidas. -----

Neste caso encontrando-se a edificação existente em muito mau estado de conservação, conforme foi constatado em visita ao local, não se vê inconveniente na sua demolição. Em termos de áreas de construção, embora estejam registados só 94.50m², poderá ser viabilizada uma

construção com cerca de 117.00m2, uma vez que é esta a área realmente existente, conforme se pode constatar no levantamento. -----

Pretende o requerente também alterar a localização da implantação da moradia, de modo a que a nova construção fique alinhada - de frente – para o arruamento. -----

Assim, foi aprovado o pedido de viabilidade, devendo o requerente ser informado das “condicionantes” acima descritas. -----

b) Pedidos de informação prévia sobre capacidade de uso do solo -----

Processo: **89/2001** -----

Requerente: **João Manuel Seguro Canhão** -----

Morada: Rua Montes Claros, nº35 - Borba -----

Local: Atrás do Bosque - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um Pedido de Informação sobre Capacidade de Uso do Solo para os prédios rústicos, artº 25, 26, 27, 28 e 32 da secção F, de acordo com o que está estipulado no regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim ao abrigo n.º 1 e 2 do Artigo 47º do mesmo regulamento, a parcela em causa localiza-se em *Áreas Agro-Florestais*. Estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural .Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação mono-específica.-----

Processo: **94/2001** -----

Requerente: **João Manuel Seguro Canhão** -----

Morada: Rua Montes Claros, nº35 - Borba -----

Local: Atrás do Bosque - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo, referente ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 42 – secção F, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento e ao abrigo do

regulamento do citado plano, a parcela localiza-se em duas classes de uso do solo distintas: -----

Área de floresta de protecção (artigo 48º) - cujas funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

1. Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas; -----
2. Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
3. Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
4. Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
5. Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

Áreas Agro-Florestais (artigo 47º) – estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural. Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação monoespecífica. -----

Processo: **95/2001** -----

Requerente: **Leonor das Dores Seguro Canhão** -----

Morada: Rua Combatentes do Ultramar, 9 - Borba -----

Local: Atrás do Bosque - Borba -----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo para os prédios rusticos artº 41 e 43 – secção F, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Assim, de acordo com a localização na carta de ordenamento e ao abrigo do regulamento do citado plano, a parcela do artº 43 localiza-se em **Área de floresta de protecção** (artigo 48º) - cujas

funções principais são as de assegurar a continuidade da estrutura verde e proteger o relevo natural e a diversidade ecológica. Integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional como áreas com risco de erosão e/ou cabeceiras das linhas de água. Assim, de acordo com o regulamento do PDM e com a legislação em vigor observar-se-ão os seguintes condicionamentos: -----

6. Apenas são permitidas plantações com espécies autóctones ou adaptadas às condições ecológicas locais e tradicionalmente utilizadas;-----
7. Apenas são permitidos cortes de limpeza ou reordenamento, não sendo permitidos abates de espécimes com diâmetro de tronco à altura do peito (DAP) menor que 20 cm; -----
8. Não são permitidas plantações monoespecíficas nem plantações com espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto; -----
9. Não são permitidos a execução de terraceamentos ou mobilizações profundas com reviramento da leiva nas áreas com declive superior a 25%; -----
10. Não são permitidas operações de preparação do solo com fins agrícolas ou silvopastoris que incluam mobilizações segundo a linha de maior declive. -----

O artº 41 – secção F localiza-se, de acordo com o PDM em **Áreas Agro-Florestais** (artigo 47º) – estas áreas são constituídas por solos que não possuem um elevado potencial agrícola e não estão incluídos na RAN nem na REN, possuindo um uso actual agrícola, florestal ou estando incultos, onde poderão ser instaladas pastagens, sistemas silvo-pastoris, ou mesmo floresta, de forma a fixar população ligada ao meio rural .Nestas áreas poderá ser instalada floresta de produção, desde que com projectos aprovados pelas entidades competentes, devendo no entanto privilegiar as espécies autóctones e evitar grandes extensões de plantação monoespecífica.-----

Processo: **111/2001** -----

Requerente: **Maria Inácia Cebola Paulino** -----

Morada: Rua da Quinta da Prata, nº20 - Borba -----

Local: Fonte Campo - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de informação prévia sobre capacidade de uso do solo. -----

Refere-se este requerimento a um pedido de informação sobre a capacidade de uso do solo, do prédio rústico, parte do artº 238 – secção A, de acordo com o que está preconizado pelo regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. Segundo a carta de ordenamento a parcela em causa localiza-se em *Área Agrícola Condicionada* (artigo 45º do regulamento) - são áreas constituídas por solos incluídos na RAN e por

outros solos com importância local, onde ocorrem condicionantes biofísicas, nomeadamente da REN ou de protecção natural. -----
- todos os efluentes domésticos, industriais e pecuários deverão ser obrigatoriamente objecto de tratamento completo, em instalação própria, sem o que não poderão ser lançados na rede de drenagem natural; -----
- são interditas quaisquer acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos, nomeadamente, a rega com águas residuais sem tratamento prévio e a utilização intensiva de biocidas e fertilizantes químicos e orgânicos; -----
- O sistema de recolha e tratamento dos efluentes deverá ter em atenção a sensibilidade da zona, tomando medidas de controlo contra a contaminação de solos e aquíferos. -----

c) Solicitação de parecer por parte da Junta de Freguesia de Matriz para licenciamento das seguintes esplanadas:-----

Requerente: **Leontina da Conceição Ferro Marchante Espiguiha** -----

Local: Av^a do Povo, nº34 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Av. do Povo, n.º 34, em Borba. -----

O pedido é referente aos meses de Março a Dezembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 30 de Abril (ponto 2, alc.c2), exigência esta cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 10m² nos meses de Março, Abril, Maio, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, e uma área de 40m² nos meses de Junho, Julho e Agosto.-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido: -----

3. Condicionantes Urbanísticas -----

a.) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada -----

b.) Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m. -----

c.) Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões. -----

d.) A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso: -----

- às viaturas em geral -----
- aos peões -----
- às entradas de edifícios -----
- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor.-----

6. Mesas e cadeiras -----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá: -----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; -----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; ---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Deste modo o pedido foi deferido, devendo ser afixada no estabelecimento, a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba.-----

Requerente: **João Carlos Coimbra Rodrigo** -----

Local: Largo da Câmara Municipal - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Largo da Câmara Municipal, em Borba. -----

O pedido é referente aos meses de Janeiro a Dezembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 31 de Janeiro (ponto 2, alínea c.c1), exigência esta não cumprida. -----

O requerente pretende ocupar uma área de 10m² nos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Outubro, Novembro e Dezembro, e uma área de 20m² nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro.-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido: -----

3. Condicionantes Urbanísticas -----

e.) O estabelecimento deverá Ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada -----

f.) Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m. -----

g.) Um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões. -----

h.) A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir circulação e acesso: -----

- às viaturas em geral -----
- aos peões -----
- às entradas de edifícios -----
- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor. -----

6. Mesas e cadeiras -----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo.-----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá: -----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; -----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; ---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Deste modo o pedido foi deferido, devendo ser afixada no estabelecimento, a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba.-----

Requerente: **Bárbara de Jesus Miguel Brinquete** -----

Local: Av^a do Povo, nº31 - Borba -----

Objectivo do Requerimento: Pedido de licenciamento de ocupação de via pública (Esplanada).-----

Refere-se o requerimento à implantação de esplanada na Av. do Povo, n.º 31, em Borba. -----

O pedido é referente aos meses de Janeiro a Dezembro, portanto pretende-se uma licença sazonal. Segundo o Regulamento Municipal de Licenciamento de Esplanadas, estes pedidos deverão ser requeridos até ao dia 31 de Janeiro (ponto 2, alínea c.c1), exigência esta não cumprida.-----

O requerente pretende ocupar uma área de 20m² nos meses de Março, Abril, Maio, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, e uma área de 40m² nos meses de Junho, Julho e Agosto.-----

Para um bom funcionamento da esplanada terão que ser cumpridas as condicionantes previstas nos pontos 3, 5, 6 e 7 do Regulamento acima referido: -----

3. Condicionantes Urbanísticas -----

i.) O estabelecimento deverá ter porta aberta para a artéria onde se localiza a esplanada -----

j.) Os limites da esplanada deverão situar-se à distância máxima de 10m a partir da(s) porta(s) do estabelecimento. Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, esta distância será de 5m. -----

k.) Nas esplanadas implantadas em zonas de peões deve existir um corredor entre a esplanada e o arruamento com pelo menos um metro e meio de largura para passagem de peões. -----

- 1.) A área a ocupar com a esplanada não deverá dificultar a circulação e acesso: -----
- às viaturas em geral -----
- aos peões -----
- às entradas de edifícios -----
- às “bocas de incêndio” -----

5. Guarda Sol -----

Os guarda sol têm que ser todos do mesmo tipo e da mesma cor. -----

6. Mesas e cadeiras -----

As mesas e cadeiras têm de ser todas da mesma cor e do mesmo tipo. -----

7. Limpeza do local -----

O responsável pelo estabelecimento deverá: -----

- manter a área ocupada pela esplanada, limpa ao longo do dia; -----
- limpar o local após o encerramento e levantamento dos equipamentos; ---
- colocar recipientes de lixo para uso dos clientes. -----

Deste modo o pedido foi deferido, devendo ser afixada no estabelecimento, a “Autorização” emitida pela Câmara Municipal de Borba.-----

d) Pedidos de Vistoria por questões de salubridade -----

Processo: **81/2001** -----

Requerente: **Generosa Maria Caladinho Pereira** -----

Morada: Rua da Tapada, nº6 – Rio de Moinhos - Borba -----

Local: Rua da Tapada, nº6 – Rio de Moinhos - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade e habitabilidade.-----

A pedido da Senhora Generosa Maria Pereira foi efectuada uma vistoria técnica ao prédio urbano sito na Rua da Tapada, nº6, Rio de Moinhos, propriedade dos Herdeiros de Manuel José Ramalho. -----

Durante a mesma foram verificados: -----

-1º A moradia do requerente situa-se ao nível de r/chão, tendo cinco divisões em que os tectos, que é a própria cobertura – executada com madres e ripas de madeira, sendo revestida com telha de canudo antiga – se encontram em certas partes já num estado avançado de degradação, chegando a chover inclusivé sendo necessário estarem escorados. -----

Assim sendo, ao abrigo do nº 1 do artº 54 do Regulamento Municipal de Obras Particulares, nos termos do nº10 do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e alínea d) do nº2 do artigo 51º do Dec.-Lei 100/84 de 29 de Março, propõe-se que o proprietário da moradia onde o requerente reside seja notificado para que proceda, num prazo a estipular, à reparação/reconstrução da cobertura do imóvel, consistindo esta na substituição da estrutura da cobertura, por material semelhante, ao abrigo do nº1 do Artº 55

do RMOP, de modo a resolver as situações mencionadas no ponto anterior, referindo-se desde já que a obra terá que ser objecto de licenciamento/autorização municipal, não devendo ser iniciada antes.-----
Por último, é de salientar que em conversa mantida com uma das herdeiras do Sr. Manuel José Ramalho, D. Natividade Domingas Sozinho Ramalho, não é intenção deles reparar o imóvel mas sim que o arrendatário saia para poderem vender a moradia, pois a renda actualmente de 900\$00 mensais não dá para qualquer tipo de reparação/conservação a efectuar na mesma.--

Processo: **Sem número** -----

Requerente: **Reinaldo Fernando Farinha** -----

Morada: Rua António Joaquim da Guerra, 71 - Borba -----

Local: Rua António Joaquim da Guerra, 71 - Borba-----

Objecto de Requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade e habitabilidade. -----

A pedido do Senhor Reinaldo Fernando Farinha , proprietário do imóvel sito na Rua António Joaquim da Guerra, 71 Borba, efectuou-se a vistoria técnica da qual resultou o presente relatório. -----

O objecto do pedido do requerente refere-se a problemas de infiltrações nos tectos da sala, cozinha e instalações sanitárias da habitação vistoriada.-----

No decurso da vistoria verificou-se a existência de manchas recentes nos tectos dos compartimentos mencionados no parágrafo anterior, provavelmente resultantes de infiltrações originadas pelo mau estado da cobertura e à falta de impermeabilização da varanda/terraço existente no piso superior. -----

Em virtude do proprietário da habitação existente no piso superior não se encontrar presente não foi possível vistoriar a mesma. -----

Assim, foi deliberado notificar o Sr. João Vitor Brinquete, proprietário da habitação do piso superior do edifício vistoriado, no sentido de se marcar nova vistoria, em data e hora a definir, para averiguar o estado em que se encontra a cobertura e a referida varanda de forma a poderem tirar-se conclusões mais precisas sobre o tipo de intervenção a realizar.-----

e) Pedido de Autorização de Hipoteca-----

Requerimento de **Idalino Ernesto Grossa Cruz**, divorciado, e **Beatriz Jesus Gomes Cardoso Murteira**, viúva, residentes no Largo das Tocas, edifício novo, 1-A – Negrais – Almargem do Bispo, adquirentes do lote de terreno número oito sito no Loteamento Habitacional do Forno, freguesia de Orada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo setecentos e doze, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero

dois um oito/Orada, o qual lhe foi vendido em ónus de inalienabilidade, requerendo autorização para hipotecar o referido lote, junto do Banco Crédito Predial Português, como garantia de empréstimo a contrair e o reconhecimento de subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.---
 Analisado o requerimento, e de acordo com a informação anexa, foi deliberado autorizar a hipoteca pretendida, junto da referida instituição bancária, não se opondo a Câmara Municipal à venda do imóvel em caso de eventual execução judicial para recuperação do crédito concedido.-----
Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

f) Concessão de licença para colocação de campas no cemitério-----

Foi aprovado o requerimento de **Olimpia do Rosário Trincheiras Pinto Espanhol**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campas no Cemitério Municipal de Borba – Coval 60, do 4º Talhão.-----

Foi ratificado o despacho dado pelo Vereador Joaquim Serra, em 26/02/01, que aprovou o requerimento de **José Batista da Costa**, solicitando licença de obras pelo prazo de 15 dias para colocação de campas no Cemitério Municipal de Borba – Coval nº.818, do 4º Talhão.-----

4 – CANDIDATURAS-----

a) A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apresentar as seguintes Candidaturas, à CCRA, no âmbito do PORA, para efeitos de aprovação:-----

Obra a candidatar	Forma de execução	Valor
Complexo Cultural Palacete dos Melos – 1ª Fase – Recuperação de Estrutura e Cobertura	Empreitada	48.293.000\$00

b) Deliberou ainda por unanimidade rectificar o valor da Candidatura “Arranjo da Envolvente às Muralhas de Borba”, apresentada à Direcção Geral do Comércio e Concorrência, cuja deliberação foi tomada em reunião de Câmara de 26 de Julho de 2000, e que agora será apresentada à CCRA, no âmbito do PORA.-----

O valor anteriormente apresentado foi de 94.700.000\$00, passando agora para 171.256.000\$00.-----

Obra	Forma de Execução	Valor

Arranjo da Envolvente às Muralhas de Borba.	Administração directa c/recurso a empreitada	171.256.000\$00
---	--	-----------------

5 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA-----

Na sequência da deliberação camarária de 26 de Julho do ano transacto, foi apresentada à Direcção Geral do Comércio e Concorrência para efeitos de aprovação, a candidatura que abaixo se indica, bem como, o pedido de autorização, à Assembleia Municipal de Borba, em sua Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 2000, para aprovação da execução da obra por Administração Directa.-----

Tendo em conta a informação técnica, que se anexa, a referida candidatura será agora apresentada à CCRA no âmbito do PORA, Eixo 2, pois passará de um valor elegível de 94.700 contos, para um montante de 171.256 contos, quer devido ao aumento de despesas elegíveis, quer devido ao aumento da área de intervenção.-----

Assim, tendo em conta a referida informação técnica, **foi deliberado por unanimidade solicitar autorização** à Assembleia Municipal de Borba para rectificar o valor da obra anteriormente apresentado, passando de 94.700.000\$00 para 171.256.000\$00.-----

Obra	Forma de Execução	Valor
Arranjo da Envolvente às Muralhas de Borba.	Administração directa c/recurso a empreitada	171.256.000\$00

6 – CORRESPONDÊNCIA-----

Estiveram presentes, para conhecimento, os seguintes pedidos de transporte:-----

Da Escola E.B.1 de Barro Branco, solicitando cedência de autocarro para os alunos se deslocarem a uma visita de estudo a Évora, dia 15 de Março. Foi cedido; da Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos de Borba, solicitando cedência de autocarro para uma deslocação ao Carnaval de Badajoz, dia 25 de Fevereiro. Foi cedido.-----

Esteve presente, para conhecimento, a seguinte correspondência:-----

Ofício da Associação de Criadores do Rafeiro Alentejano, solicitando parecer fundamentado acerca da importância e relevância que esta Associação tem trazido para o concelho. Foi decidido emitir parecer favorável; da Associação de Municípios do Distrito de Évora, enviando cópias das “Actas nº.s1 e 2 da Unidade de Gestão da Secção II (Actividades Económicas) do Eixo Prioritário 3 – Intervenção de Administração Central Regionalmente Desconcentradas”; da Associação Portuguesa de Deficientes (Delegação Distrital de Évora), enviando moção aprovada pela assembleia distrital de Évora da APD, manifestando à Câmara Municipal de Borba viva gratidão pelo empenho revelado na realização das obras e adaptações ergonómicas que favorecem o acesso a todos os deficientes; do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, informando que vai levar a efeito na Assembleia da República (Sala do Senado), dia 6 de Março uma audição parlamentar sobre “Administração e Gestão das unidades do Serviço Nacional de Saúde”; da Sociedade Elvense de Radiodifusão Lda., apresentando a Rádio Elvas, e solicitando que lhe seja enviada documentação dos eventos que se realizem no concelho, de forma a permitir a devida divulgação na antena da Rádio Elvas; da Presidência da República acusando a recepção do n/ofício que acompanhava a Moção “Poder Local Democrático e Pluralista, uma instituição a defender”; do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP acusando a recepção do n/ofício que acompanhava a Moção atrás referida; da Associação de Municípios do Distrito de Évora, convocando para a reunião da Assembleia Intermunicipal a realizar dia 13 de Março, pelas 10 horas; do INA-Instituto Nacional de Administração, informando sobre a realização do Curso “Poder Local e as Convenções Internacionais de Ambiente”, a decorrer de 21 a 23 de Maio de 2001 em Oeiras; Fax do Governo Civil de Évora, informando que na sequência do Comunicado, anteriormente enviado, relativo a uma informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora, sobre uma reunião ocorrida no Governo Civil de Évora para tratar da problemática dos Programas Ocupacionais, é emitido outro comunicado que torna pública a decisão de processar criminalmente os Srs. Abílio Fernandes, Jorge Pinto, Almeida Henriques, Carmelo Aires e António Costa.-----

7 – OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Moção “Castelo de Paiva, um concelho em sofrimento”-----

Presente a Moção acima referida, que depois de analisada **foi aprovada por unanimidade.**-----

Ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

Informações:-----

O Vereador Joaquim Serra informou:-----

. A Câmara Municipal fez uma intervenção numa habitação de que são proprietários o Sr. Trincheiras e o Sr. Gaiolas, sita na Rua dos Bombeiros Voluntários de Borba. A casa ameaçava ruir, nomeadamente, um dos quartos, e não havendo entendimento entre os proprietários, a Câmara deu início à intervenção, de acordo com um projecto que existe e que está aprovado. Já foi demolido o que era necessário e começou-se a reconstruir para que se possa dar início à obra conforme projecto aprovado. Esta intervenção que a Câmara efectuou em substituição do proprietário foi avaliada em cerca de 700.000\$00, cabendo a cada um dos proprietários 50% daquela importância.-----

. Está prevista uma acção de sensibilização da Protecção Civil, que terá lugar no Celeiro da Cultura, dia 14 do corrente a partir das 14:00 horas.-----

. A Câmara tem efectuado algumas intervenções, principalmente em azinhagas e muros que caíram devido ao mau tempo que se tem vindo a sentir.-----

. Trabalhos na Aldeia da Nora em termos de águas pluviais, nomeadamente situações que não foram previstas aquando da execução de obras particulares. Estas obras foram aumentadas, sem que fossem criadas passagens de águas de umas propriedades para as outras. Agora, com as fortes chuvadas, houve necessidade de resolver a questão das águas pluviais.-----

. Iniciou-se uma pequena intervenção, (substituição do lancil na Rua Fernão Penteados) que está incluída no projecto da candidatura “Arranjo da Envolvente às Muralhas de Borba”. O lancil vai ter uma altura normal e vai ser colocado até à cota da calçada, o que mais tarde irá permitir que seja retirado o pavimento daquela Rua e seja feito um pavimento novo sem que seja necessário intervir na calçada.-----

. Continuação da intervenção na Zona Industrial. Estão a ser feitas as delimitações das rotundas para a entrada de Borba pela Zona Industrial, para se poder avançar com a candidatura.-----

. Está a ser feito o último troço de esgotos e arruamentos do Loteamento Habitacional do Chalé.-----

. Continuação dos arranjos exteriores do loteamento da Nave – Nora, e zona envolvente à Igreja.-----

A Vereadora Filipa Almeida informou:-----

. Participação na ViniLoures, (amostra de vinhos da região de Loures) através de uma tasquinha de Borba, com um stand de vinhos de Borba.-----

. Inauguração das Placas Toponímicas do Loteamento Habitacional do Chalé.-----

. Decorreu dia 3 do corrente o 1º Aniversário do Pavilhão Desportivo, com um programa animado durante todo o dia.-----

. Preparação para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher. Esta iniciativa inclui um almoço para todas as funcionárias da autarquia. Inclui também um passeio a Estremoz para várias mulheres de Borba que se inscreveram. Durante esse passeio têm direito a assistir a uma sessão de cinema, seguindo-se um lanche. Para a noite improvisou-se uma discoteca no Celeiro da Cultura, onde poderão participar mulheres e homens.-----

. Preparação para as comemorações do 1º aniversário do Celeiro da Cultura, dia 10 de Março, que terá lugar no próprio Celeiro da Cultura com uma exposição das iniciativas que foram feitas ao longo do ano, e terminará com um pequeno espectáculo à noite.-----

. Preparação para o Encontro Distrital de Escolas e Escolinhas de Desporto, que decorrerá no Pavilhão Desportivo em Borba, dia 17 do corrente, que envolve cerca de 400 crianças.-----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Sr. Presidente procedeu à leitura da minuta da acta, que foi aprovada por unanimidade, e ficará anexa a esta acta dela fazendo parte integrante.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Por não haver mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta, composta por dezasseis páginas que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Assistente Administrativa Especialista que a redigi.-----